



LEI Nº 017/90

Cria a Bandeira eo Brasão do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Eliseu aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:


Artº 1º - Fica criado a Bandeira e o Brasão do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, nas cores e formato de anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei. Parágrafo Único- O hasteamento e arriamento da Bandeira Municipal obedecerá, em tudo ao prescrito para a Bandeira Nacional, exceto quanto ao seu posicionamento em relação ao Pendão Brasileiro.

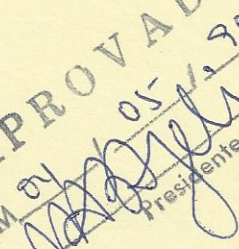
Artº 2º - A Bandeira do Município de Dom Eliseu, tem um tamanho oficial de 1,70cm de largura e 1,10 cm de altura, nas cores verde que representa a floresta, o branco em faixa cruzada que representa os rios que cortam o Município.

Artº 3º - O Brasão, terá como formato um escudo, e nele contém ; o sol, árvore, pé de pimenta do reino e um boi. Está dividido por uma cruz que representa a fé Cristãda Comunidade.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em em 21 de maio de 1.990.


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO
EM 05/05/90

Presidente